

FORMULÁRIO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

UNIDADE: DPE/BA	DISPENSA Nº 44/2026 - PROCESSO SEI Nº 01.0005.2026.000021420-6
OBJETO: Contratação de empresa para reforma do revestimento em tecido de mobiliário do Gabinete da Defensoria Pública Geral, compreendendo 01 (um) sofá de 2 (dois) lugares e 06 (seis) poltronas. A necessidade decorre da manutenção e conservação do mobiliário do Gabinete, com vistas à renovação estética, à adequada apresentação, funcionalidade e organização do ambiente institucional, no contexto do projeto de reforma e reinauguração do espaço.	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Substituição integral do revestimento de poltronas, por tecido tipo linho, de cor em tom marrom claro, a ser definido posteriormente após análise de mostra de material fornecido pela empresa.	UN	04
02	Substituição integral do revestimento de sofá de 2 lugares, por tecido tipo linho, de cor em tom marrom claro, a ser definido posteriormente após análise de mostra de material fornecido pela empresa.	UN	01
03	Substituição integral do revestimento de poltronas com estrutura tubular cromada, por tecido tipo couro, cor marrom.	UN	02

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA

05.50.101	0006	1.500.0.100	03.122.504.2000	3.3.90.300
-----------	------	-------------	-----------------	------------

EMPRESA CONSULTADA				
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	UNID DE MEDIDA	QUANT	PREÇO TOTAL
SAMADHI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	20.394.053/0001-41	UND	07	R\$ 5.530,00
MERA LICITAÇÕES	47.085.323/0001-99	UND	07	R\$ 4.130,00
APJ SOLUÇÕES E COMÉRCIO	40.097.690/0001-63	UND	07	R\$ 3.780,00

EMPRESA ESCOLHIDA	
NOME: APJ COMERCIO E SOLUCOES LTDA.	
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Os materiais deverão ser entregues no endereço: sede da Defensoria Pública do Estado da Bahia, situada na Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386, Edf. Multicab Empresarial, 4º andar – Gabinete da Defensoria Pública Geral, CEP 41.213-000, Salvador-Bahia, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada do mobiliário pela empresa contratada, conforme consta no Termo de Referência (1168880). A retirada e a devolução das peças, bem como o transporte, acondicionamento e proteção do mobiliário, são de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser adotadas as cautelas necessárias para evitar danos durante o deslocamento. A empresa contratada deverá comunicar previamente, por e-mail, a data de retirada e a previsão de devolução do mobiliário.	
ENDEREÇO: JURACY MAGALHAES, 560, SALA 2, PONTO CENTRAL, Feira de Santana, BA, 44075-115.	CNPJ: 40.097.690/0001-63
VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)	
DADOS BANCÁRIOS: Agência: 0789 Conta: 130023425 Banco: SANTANDER	

DOS REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS:

1. A retirada e a devolução das peças, bem como o transporte, acondicionamento e proteção do mobiliário, são de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser adotadas as cautelas necessárias para evitar danos durante o deslocamento.
2. A empresa contratada deverá comunicar previamente, por e-mail, a data de retirada e a previsão de devolução do mobiliário.
3. Os produtos devem ser entregues em embalagens adequadas ao transporte de peças com vidro, com proteção de cantos e superfícies, de modo a evitar quebras, arranhões ou deformações, obedecendo às normas vigentes

JUSTIFICATIVA:

A empresa escolhida foi **APJ SOLUÇÕES E COMÉRCIO.**, que apresentou a proposta mais vantajosa, tendo em vista o critério menor preço. A empresa escolhida se encontra regular perante as fazendas federal, estadual e municipal (1169097) e não consta na lista de empresas impedidas de licitar e contratar com a administração pública (1168876). Por fim, registre-se que o valor da proposta apresentada se encontra dentro dos limites legalmente estabelecidos e na média de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Angelica Canario de Sa Teixeira, Defensora Pública Geral**, em 07/10/2026, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1175094** e o código CRC **8B95E559**.